

Decreto nº. 1.792.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado "Ponto Facultativo" no âmbito da Administração Pública Municipal, no dia 28 de março, Quinta-Feira Santa.

Art. 2º. Os serviços essenciais à população ficam facultados aos responsáveis pelas secretarias municipais a regulamentação do funcionamento especial dos mesmos.

Art. 3º. O Departamento de Licitações e Contratos seguirá com suas atividades normais no período do recesso, com expediente nos horários publicados pelos editais de licitações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de março de 2024.


MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal